



Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Ana Cláudia de Aguiar Risca dos Santos Inácio

**Reclusão infantil ou liberdade sem
mães: Vantagens e desvantagens**



Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Ana Cláudia de Aguiar Risca dos Santos Inácio

**Reclusão infantil ou liberdade sem
mães: Vantagens e desvantagens**

Dissertação de Mestrado
Mestrado Integrado em Psicologia
Área de Especialização em Psicologia da Justiça

Trabalho realizado sob orientação da
Professora Doutora Luísa Saavedra

outubro de 2013

Nome

Ana Cláudia de Aguiar Risca dos Santos Inácio

Endereço electrónico: _anarisca2@hotmail.com

Telefone: 968961754

Número do Bilhete de Identidade: 13781737

Título dissertação

Reclusão infantil ou liberdade sem mães: Vantagens e desvantagens

Orientador

Professora Doutora Luísa Saavedra

Ano de conclusão: 2013

Designação do Mestrado

Dissertação de Mestrado

Mestrado Integrado em Psicologia

Área de Especialização em Psicologia da Justiça

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

Universidade do Minho, ___/___/_____

Assinatura: _____

Índice

Introdução	6
Método	9
Participantes.....	9
Instrumentos de recolha.....	11
Procedimento e Análise de Dados	11
Resultados e Discussão	12
Manter as crianças no interior ou exterior da prisão: vantagens e desvantagens	12
Separação mãe-criança	15
Condições estruturais, serviços e apoios prisionais.....	16
Considerações Finais	18
Referências Bibliográficas	20

Agradecimentos

Ao Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo que tornou exequível este estudo e a todas as reclusas que nele participaram, pois sem elas este trabalho não teria sido possível.

À Professora Doutora Luísa Saavedra por todos os momentos de aprendizagem que me proporcionou, pela partilha de conhecimentos e pelo acompanhamento que me disponibilizou.

Aos meus pais, que sempre estiveram ao meu lado e me apoiaram incondicionalmente, dando-me força, motivação e paciência. Obrigada por sempre acreditarem em mim.

A todos os membros da minha família que, de uma forma ou de outra, me ajudaram a concretizar este sonho e estiveram presentes neste longo percurso.

À Andreia, pois para além de colega e companheira, foi também uma amiga e até uma irmã. Um muito obrigada a por tudo o que me proporcionaste e por todas as marcas que me deixaste. Levo-te para a vida.

À Lília, obrigada pela ajuda imprescindível e pelo companheirismo nesta fase final.

Ao Rafael, pela paciência, pelo apoio, pelo carinho e dedicação com que sempre me recebeu e por acreditar sempre em mim. Muito obrigada.

Reclusão infantil ou liberdade sem mães: Vantagens e desvantagens

Resumo

Tendo em conta a escassez de estudos acerca da maternidade em reclusão, esta investigação tenta compreender quais as vantagens e desvantagens da reclusão infantil, tanto para as crianças como para as reclusas. Assim, este trabalho conta com uma amostra de dez reclusas do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo. As participantes foram divididas em dois grupos: mulheres com filhos/as na prisão (n=5) e mulheres com filhos/as no exterior (n=5). Os dados foram recolhidos através da aplicação de entrevistas semiestruturadas e foram qualitativamente analisados considerando a Análise Temática indutiva. Os relatos mostraram que as reclusas se baseiam no próprio bem-estar e no bem-estar dos filhos para ponderarem a reclusão infantil. Da mesma forma, manifestaram que os sentimentos experienciados aquando da separação mãe-criança foram negativos, dolorosos e de mal-estar, tanto para as mães como para as crianças. Revelaram ainda que as reclusas percebem as condições estruturais, apoios e serviços prisionais disponíveis para o exercício da maternidade e para o bem-estar das crianças acolhidas como aquém das expectativas, manifestando alguma insatisfação.

Palavras-chave: Maternidade; Crianças; Reclusão; Separação; Condições estruturais.

Child incarceration or liberty without a mother: Advantages and disadvantages

Abstract

Given the scarcity of studies about motherhood in reclusion, this research tries to understand the advantages and disadvantages of child imprisonment, both for children and for the inmates. Therefore, this study includes a random sample of ten inmates of Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, divided into two groups: women with children in the prison (n = 5) and women with child in the outside (n = 5). Data were collected using semi-structured interviews and were qualitatively analyzed with resource of the inductive thematic analysis. The speeches showed that the inmates consider the child imprisonment based on their own welfare and the welfare of the children, besides, they manifested that the feelings experienced during the separation of the mother and the child were negative and painful, both for the child and the mother. Speeches also show that the inmates perceive the structural conditions, the prison services and support available for the exercise of motherhood and for the children welfare as being short of their expectations, expressing some discontent.

Keywords: Motherhood; Children; Reclusion; Separation; Structural conditions.

Introdução

Embora a criminalidade prevaleça maioritariamente no sexo masculino, vários autores verificaram que a criminalidade feminina tem vindo a aumentar (Moe & Ferraro, 2008; Rafter & Heidensohn, 1995 cit. Hsu, 2010). Os dados de diversas fontes não parecem ser consistentes no que diz respeito ao número de mulheres reclusas. No relatório final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional, respeitante ao ano de 2004, Portugal e Espanha apresentavam o maior índice de reclusas do sexo feminino dos países da União Europeia, 8,1% e 8%, respetivamente (Ministério da Justiça, 2004). No entanto, tendo em conta as estatísticas atuais, Portugal possui uma percentagem de 5,7% de reclusas femininas no universo da população prisional (DGSP, 2013). Este desfasamento de percentagens pode dever-se ao facto de em 2000 ter sido aprovada uma lei (Lei n.º30/2000 de 29 de novembro) que descriminalizou o consumo, a posse e a aquisição de drogas até determinadas quantidades, passando estes comportamentos a ser considerados contraordenações e não crimes. Tendo em conta que grande parte das mulheres presas se encontravam em reclusão devido a crimes relacionados com estupefacientes, não são de estranhar estes números.

Efetivamente, na maior parte dos países, o número de reclusas femininas é reduzido relativamente às detenções masculinas. Lemgruber e Paris (2011) referem que as mulheres representam 2% a 10% da população reclusa nos diferentes Estados. Posto isto, e porque os estudos em torno da população feminina em reclusão são escassos, tanto a nível nacional como a nível internacional, e ainda mais raros quando a questão se centra na maternidade dentro da prisão e na permanência das crianças nos estabelecimentos prisionais, verifica-se que as estatísticas nacionais referentes a reclusas que cumprem pena na companhia dos seus filhos são inexistentes (Oliveira, 2012).

No que diz respeito à caracterização da mulher reclusa inserida no sistema prisional português (n=760), verifica-se que 32,1% destas se situam na faixa etária entre os 30 e os 39 anos. Das 181 reclusas estrangeiras existentes, 35,4% são provenientes de países da Europa. Existem 545 reclusas condenadas e 215 preventivas. Quanto às suas habilitações literárias, as estatísticas mostram que a 28% das reclusas possuem o 1º Ciclo de Ensino Básico (do 1º ao 4º ano de escolaridade). Por último, sabe-se que 47,5% das reclusas estão presas devido a crimes relacionados com estupefacientes (DGSP, 2012).

Neste contexto, interessa também conhecer os estabelecimentos prisionais portugueses que acolhem reclusas e, por consequência, os filhos/as destas. Atualmente, no nosso país existem três estabelecimentos prisionais (EPs) destinados a reclusas: os EPs de Tires

(especial), de Santa Cruz do Bispo (especial) e de Odemira (regional), sendo que este último não acolhe filhos/as das reclusas. Uma vez que o estudo foi realizado no EP Especial de Santa Cruz do Bispo, importa proceder a uma caracterização sumária do mesmo. Por isso, há que mencionar que este estabelecimento se situa no Porto, acolhe reclusas preventivas e condenadas e conta com uma lotação de 354 celas, possuindo uma ala com 16 celas destinadas a reclusas mães. Este EP possui ainda uma creche intramuros, possibilitando um apoio socioeducativo feito através de educadoras e auxiliares educativas a todas as crianças nele acolhidas (SCMP, 2012).

Relativamente à permanência de crianças num estabelecimento prisional português, segundo o Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade (2009), esta só ocorre caso a criança em causa não ultrapasse os 5 anos de idade, caso seja do interesse do menor, existam as condições necessárias, e a reclusa não se encontre a cumprir pena em regime de segurança.

Quanto às condições existentes nas prisões portuguesas que acolhem crianças, estas encontram-se previamente definidas no Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (2011), onde se verificam algumas especificidades. No que diz respeito ao alojamento, a reclusa e a criança têm direito a mobiliário e equipamentos necessários à permanência do menor numa zona de alojamento separada dos demais reclusos e é-lhes permitido terem consigo brinquedos, vestuário do menor e produtos de higiene infantil. Quanto à alimentação, para além de ser confeccionada num local separado das restantes reclusas, são asseguradas pelo EP papas infantis e leite pediátrico, tal como todas as necessidades e indicações médicas. É também garantida a assistência médica necessária às crianças, o plano nacional de vacinação infantil e o diagnóstico e consequente tratamento de possíveis doenças. É ainda de referir que, caso o outro progenitor também se encontre preso, são permitidas as visitas entre o casal e a criança com uma periodicidade quinzenal, com o objetivo de fomentar os laços familiares e afetivos. Por último, mas não menos importante, sempre que possível e com o consentimento da reclusa, é possibilitada à criança a participação em atividades exteriores adequadas à idade, nomeadamente o acesso ao pré-escolar.

Por sua vez, as prisões da Europa destinadas a reclusas e aos/às filhos/as destas, manifestam condições bastante idênticas às verificadas em prisões portuguesas, como por exemplo no que refere aos cuidados alimentares, prestação de cuidados médicos, possibilidade das crianças frequentarem creches e celas equipadas e organizadas para acolher crianças (Afonso, 2005). No entanto, existem algumas diferenças pontuais, tais como, por exemplo, em Espanha e na Dinamarca, países onde existem celas próprias para “famílias”,

quando ambos os progenitores estão presos e têm consigo menores. Na Irlanda e na Grécia, a reclusa grávida pode usufruir de pena suspensa desde o último mês de gravidez até a criança nascer, com o objetivo de propiciar um parto dentro da normalidade e num hospital civil. Por último, importa ainda referir que o tempo de permanência das crianças na prisão é o aspeto mais discrepante (Jiménez & Palacios, 2003), pois se nuns países (França, Reino Unido, Bélgica) este varia entre os 9 e os 18 meses, noutros (Finlândia, Grécia) este pode apresentar uma idade limite superior a 3 anos, sendo que na Alemanha as crianças podem permanecer na companhia das mães até aos 6 anos de idade (Prisons de Femmes en Europe, 2001).

Tendo em conta os estudos relativos às vantagens da permanência das crianças nos estabelecimentos prisionais na companhia das suas mães anteriormente realizados, é de mencionar que existem vários motivos distintos para percecionar a presença das crianças nas prisões como positiva. Assim, as vantagens mais vezes referidas são o facto de a criança proporcionar à mãe um maior sentimento de bem-estar, pois a sua companhia suaviza o sofrimento, ajuda a passar melhor o tempo, diminui as angústias (Silva, Luz & Cecchetto, 2011) e permite à reclusa uma maior liberdade dentro da prisão, tal como aceder ao pátio ou ter a cela mais tempo aberta (Mello & Gauer, 2011). Potencia à reclusa a possibilidade do exercício da maternidade, pois tem tempo para se dedicar aos filhos e/ou às filhas e oportunidade de realizar o papel materno (Mello & Gauer, 2011) e permite a manutenção dos vínculos maternos, vínculos esses que são essenciais para uma boa estruturação emocional das crianças em fases precoces da vida (Rita, 2006). Jiménez e Palacios (2003) referem ainda que o desenvolvimento apresentado por algumas crianças reclusas é normativo e muito semelhante ao das crianças que vivem em circunstâncias cotidianas.

No que concerne às desvantagens associadas à permanência das crianças nos estabelecimentos prisionais, são de salientar a tendência para conflitos e discussões, pois uma vez que o espaço é partilhado entre as restantes reclusas e as crianças, faz com que o choro destas últimas seja motivo de desavenças (Tolotti, 2011). É ainda de destacar que o desenvolvimento infantil pode ser afetado e sair prejudicado, pois algumas das crianças que crescem em estabelecimentos prisionais manifestam vinculação insegura (Nesmith & Ruhland, 2008), défices cognitivos (Poehlmann, 2005a) e problemas de comportamento (Tolotti, 2011). As crianças que se encontram na companhia das mães reclusas manifestam mais fatores de risco e maior propensão para o desenvolvimento de psicopatologia, o envolvimento em atividades criminosas, o insucesso escolar e o uso precoce de álcool e drogas (Simmons, 2000; Dallaire, 2006; Nesmith & Ruhland, 2008; Dawson, Jackson & Nyamathi, 2012). Outra das desvantagens que surge associada à presença das crianças nas

prisões é a propensão para maiores níveis de mal-estar e culpabilização por parte das reclusas, pois para além destas estarem privadas de liberdade, ou privam também os seus filhos ou então têm de se separar deles, o que lhes provoca um sentimento de dupla culpabilização (Silva, Luz & Cecchetto, 2011). Por último, mas não menos relevante, importa referir a discriminação que as crianças filhas de reclusas vivenciam, pois estas crianças passam a pertencer ao “grupo” dos filhos das presidiárias, e a população olha para elas como que se tivessem as mesmas características que as mães que estão presas, como a má conduta, o ato delituoso e a identidade criminal (Torres, 2011).

Assim, quando se refere à permanência de uma criança junto da sua mãe-reclusa, as vantagens ou desvantagens encontradas na literatura são muito controversas (Jiménez & Palacios, 2003; Quaker United Nations Office - QUNO, 2008). Se por um lado o ambiente prisional é considerado como um contexto agressivo, conflituoso, agitado, demasiado barulhento (Cunha, 1994) e pouco saudável para o desenvolvimento adequado das crianças (Neto e Bainer, 1997, cited in. Serras e Pires, 2004). Por outro lado, certos trabalhos defendem que a separação entre a mãe e a criança que ocorre antes dos 3 anos de idade pode comprometer o desenvolvimento normativo da saúde mental da criança que, por sua vez, pode vir a desenvolver transtornos na idade adulta (Rita, 2009) assim como maior propensão para perturbações de personalidade, agressividade e dificuldades de aprendizagem (Black, 1992; Nesmith & Ruhland, 2008). Apesar disso, a QUNO (2008) evidencia a importância de manter o vínculo mãe-criança, mesmo sabendo das consequências negativas que o ambiente prisional acarreta.

Todos estes estudos assentam na perspectiva de que a mãe é a figura central na vida da criança e a principal figura de vinculação (Bowlby, 1973). Efetivamente, a maternidade foi socialmente construída, tal como a conhecemos, a partir do século XVIII (Badinter, 1980) e que, desde então estabeleceu-se uma forte associação entre a maternidade e a feminilidade que se caracterizam pelo carinho, empatia, cuidar dos outros, entre outros (Giddens, 1993). Contudo, no início, nem todas as mulheres viam o exercício da maternidade com bons olhos, sobretudo as mulheres das classes mais desfavorecidas assoberbadas pelo trabalho rural e pelo cuidar dos filhos, frequentemente entregues a amas (Badinter, 1980). Importa assim compreender até que ponto estas mães, consideradas transgressoras, conseguem exercer a maternidade segundo os padrões socialmente expectáveis.

Método

Considerando o facto da reclusão infantil ser um tema alvo de discórdia, e tendo por base o contexto teórico acima referido, o objetivo deste estudo é compreender os discursos da maternidade presentes em mães reclusas através da forma como estas percebem as vantagens e desvantagens de ter ou não os filhos e/ou filhas consigo em ambiente de reclusão. Pretende-se ainda explorar, através dos relatos das mães reclusas, as condições estruturais, os serviços e os apoios existentes no estabelecimento prisional especial de Santa Cruz do Bispo (EPESCB), assim como o significado atribuído à experiência da maternidade em reclusão e à separação relativamente aos/às filhos/as que se encontram no exterior.

Assim, e com vista a cumprir os objetivos acima descritos, este estudo utilizará uma metodologia qualitativa em que os dados foram previamente analisados recorrendo à Análise Temática e seguindo os pressupostos de Braun e Clarke (2006).

Participantes

O presente estudo contou com um total de dez participantes, divididos em dois grupos: mães reclusas com os filhos na prisão ($n = 5$) e mães reclusas com os filhos no exterior do estabelecimento prisional ($n = 5$).

As participantes foram recrutadas aleatoriamente mas tendo em conta os seguintes critérios de inclusão: a) ser do sexo feminino; b) estar em reclusão no estabelecimento prisional especial de Santa Cruz do Bispo; c) ter nacionalidade portuguesa; d) ser mãe e e) ter pelo menos um filho ou filha com idade igual ou inferior a cinco anos.

O primeiro grupo, mães reclusas com os filhos na prisão, era composto por cinco participantes com idades compreendidas entre os 23 e os 42 anos, com uma média de 33.6 ($DP = 7.37$). Quanto ao estado civil, duas participantes eram casadas/união de facto, duas eram separadas/divorciadas e uma era solteira. No que diz respeito à raça, duas eram de raça caucasiana, duas eram de raça cigana e uma era de raça mestiça. Em relação à escolaridade e à situação profissional, duas das participantes concluíram o oitavo ano, duas eram analfabetas e uma possuía o sétimo ano de escolaridade, sendo que três participantes estavam desempregadas e duas tinham uma ocupação profissional. Quanto à situação jurídica e ao tipo de crime cometido, quatro participantes eram condenadas e uma era preventiva, sendo que três participantes se encontravam presas por tráfico de drogas e uma por furto qualificado. A outra participante não divulgou o tipo de crime cometido. Relativamente à situação dos filhos, quatro tinham filhos no interior do estabelecimento prisional e uma participante encontrava-se grávida de oito meses à data da recolha de dados, o que fazia antever que a criança, assim que

nascesse, ficaria a viver no interior da prisão. No que se refere ao número de filhos das participantes à data da recolha de dados, este variava entre 1 e 6 ($M = 3.8$, $DP = 2.28$). Quanto à idade das crianças que à data da recolha se encontravam no interior da prisão, esta variava entre os 18 e os 46 meses de idade ($M = 24.8$, $DP = 17.58$).

O grupo de mães reclusas com filhos/as no exterior do estabelecimento prisional era composto por cinco participantes com idades compreendidas entre os 23 e os 37 anos, apresentando uma média de 28.8 ($DP = 5.67$). Quanto ao estado civil, três participantes eram casadas/união de facto, uma era separada/divorciada e uma era solteira. No que diz respeito à raça, três eram de raça caucasiana e duas eram de raça cigana. Em relação à escolaridade e à situação profissional, uma participante concluiu o oitavo ano, uma possuía o sétimo ano, uma tinha o sexto ano, uma o quarto ano e uma o segundo ano de escolaridade, sendo que as cinco participantes tinham ocupação profissional. Quanto à situação jurídica e ao tipo de crime cometido, três participantes tinham sido condenadas e duas eram preventivas. Destas, quatro participantes encontravam-se presas por tráfico de drogas e uma por burla e falsificação de documentos. No que se refere ao número de filhos das participantes à data da recolha de dados, este variava entre 1 e 3 ($M = 2$, $DP = 1$). Quanto à idade das crianças que, à data da recolha, se encontravam no exterior da prisão, esta variava entre os 15 meses e os 2 anos de idade ($M = 7.6$, $DP = 4.38$).

Instrumentos de recolha

Os dados foram recolhidos através de um questionário sociodemográfico e de uma entrevista semiestruturada elaborada para o efeito. O questionário sociodemográfico era composto por questões de escolha múltipla e de resposta aberta que incluíam dados de identificação (idade, nacionalidade, estado civil, raça, escolaridade e situação profissional), informação jurídica (anos de pena já cumpridos, total da pena, situação jurídica respeitante ao regime e tipo de crime cometido) e dados referentes aos filhos (número e idade dos filhos).

Relativamente à entrevista semiestruturada, existiam dois guiões de questões, um orientado para as reclusas com filhos no interior da prisão e outra versão para as reclusas com filhos no exterior do estabelecimento prisional. Ambos os guiões foram feitos com o intuito de recolher detalhadamente dados sobre: a opção de ter ou não os filhos na prisão, as vantagens e desvantagens dessa mesma opção, o significado atribuído à experiência da separação, as condições estruturais existentes e em falta, e os contactos estabelecidos com o exterior da prisão. No entanto, apesar dos guiões previamente elaborados, as entrevistas foram

conduzidas livremente com a possibilidade de abordar conteúdos relevantes, sem esquecer as questões previamente elaboradas.

Procedimento e Análise de Dados

Para que a recolha de dados fosse feita no estabelecimento prisional especial de Santa Cruz do Bispo, procedeu-se a um pedido de autorização à Direção Geral dos Serviços Prisionais (Direção de Serviços de Planeamento e Relações Externas). Após a autorização ser concedida, e aquando da recolha de dados, foi-nos disponibilizado um gabinete para a realização das entrevistas individuais às participantes. Posto isto, as reclusas eram chamadas aleatoriamente pelas guardas prisionais, tendo em conta os critérios de inclusão para o estudo, e eram encaminhadas para o gabinete onde eram convidadas a participar no estudo. Neste ponto, o propósito da investigação era-lhes explicado e, caso estas revelassem intenção de colaborar, era necessário procederem à assinatura do consentimento informado, onde lhes era explicado e garantido o anonimato e a confidencialidade dos dados, assim como a possibilidade da gravação áudio das entrevistas. Após a gravação e respetiva transcrição das entrevistas, procedeu-se à interpretação dos dados recolhidos tendo por base a Análise Temática, codificando e categorizando as entrevistas de forma indutiva, de forma a permitir adotar uma posição interpretativa dos comportamentos. (Braun & Clarke, 2006).

Resultados e Discussão

Decorrida a análise temática das entrevistas, emergiram três temas centrais: (i) manter as crianças no interior ou exterior da prisão: vantagens e desvantagens; (ii) separação mãe-criança e (iii) condições estruturais, serviços e apoios prisionais.

O primeiro tema contempla as razões que as reclusas manifestaram na tomada de decisão de permanência da criança no interior ou exterior do estabelecimento prisional, onde são referidas as vantagens e/ou desvantagens dessa decisão tendo em conta o bem-estar da criança e da reclusa. O segundo tema centra-se nos sentimentos experienciados pela criança e pela reclusa aquando da separação destas, segundo o relato das participantes. O terceiro tema refere as condições estruturais, os serviços e os apoios que as reclusas do estabelecimento prisional especial de Santa Cruz do Bispo percebem como disponíveis para o exercício da maternidade, assim como para o bem-estar das crianças acolhidas.

Manter as crianças no interior ou exterior da prisão: vantagens e desvantagens

Quando nos referimos às razões que sustentam a tomada de decisão das reclusas no que diz respeito à permanência das crianças no interior ou no exterior dos estabelecimentos prisionais, diferentes perspectivas podem surgir. Se por um lado este fenómeno traz vantagens, por outro são também apontadas várias desvantagens, tanto para as reclusas, como para as crianças, quer estas fiquem na companhia das mães ou no exterior da prisão, tal como nos é indicado pela literatura (Cunha, 1994; Jiménez & Palacios, 2003; QUNO, 2008; Rita, 2009; Silva, Luz & Cecchetto, 2011). Tendo em conta esta situação, a tomada de decisão por parte das reclusas acerca da permanência das crianças no interior ou exterior da prisão é descrita pela QUNO (2008) como sendo uma decisão difícil, havendo a necessidade de ponderar as vantagens e/ou desvantagens desta e nunca esquecendo o superior interesse da criança.

Quanto às reclusas entrevistadas, a dificuldade em decidir o destino das crianças até aos 5 anos de idade ficou bem patente, pois foram frequentes as contradições e conflitos de ideias nos discursos obtidos: *A minha filha estava muito melhor lá fora.*, mas por outro lado (...) *eu quero tê-la aqui ao pé de mim, passa mais rápido o tempo, é melhor.* (Dália¹, 23 anos). Declarações como estas foram frequentes aquando da recolha de dados, sendo possível verificar os conflitos internos vivenciados pelas reclusas, pois apesar de conscientes de que a reclusão infantil acarreta vantagens e desvantagens tanto para as próprias como para as crianças, existem mães que põem em primeiro lugar o bem-estar dos filhos, assim como há outras que tentam conciliar o próprio bem-estar com o bem-estar das crianças, e ainda outras reclusas que apesar de considerarem que a reclusão infantil manifesta desvantagens para as crianças, preferem tê-las em sua companhia, em prol do próprio bem-estar.

Posto isto, e para uma melhor compreensão dos resultados obtidos, estes irão ser apresentados separadamente, primeiro tendo em conta os relatos das participantes que colocam o bem-estar das crianças em primeiro lugar (n=4), de seguida atendendo aos discursos da reclusa que tenta conciliar o próprio bem-estar com o bem-estar da criança (n=1), e por fim considerando os relatos das mães que colocam em primeiro lugar o próprio bem-estar em detrimento do bem-estar dos filhos (n=5).

Em primeiro lugar o bem-estar das crianças: crianças no exterior

Ainda que todas as reclusas que colocaram em primeiro lugar o bem-estar das crianças (=4) tenham preferido que estas se mantivessem no exterior da prisão e conseqüentemente

¹ Todos os nomes utilizados ao longo do texto para identificar as reclusas entrevistadas são fictícios.

longe delas, todas estas mães manifestaram desabafos como: *gostava de a ter cá para matar as saudades* (Amélia, 29 anos), *com ela aqui custava muito menos* (Susana, 24 anos), e *custa estar longe dela, custa muito, só nós é que sabemos* (Vânia, 23 anos).

No entanto, como na opinião destas participantes as crianças ficavam melhor no exterior do EP, apesar do sofrimento que daí adviria, foi essa a decisão que tomaram colocando em primeiro lugar o bem-estar das crianças: *Acho que a cadeia é um ambiente muito pesado, não é adequado, é melhor ela estar lá fora. Gostava de a ter cá para matar as saudades mas nunca trazia a minha filha para aqui.* (Amélia, 29 anos) e *Com ela custava muito menos mas não é isto que eu quero para ela, há muitas brigas, e as crianças assistem e não é bom! Não queria a minha filha aqui fechada, como eu estou.* (Susana, 24 anos). Estes resultados são sustentados por Manuela Ivone Cunha (1994) que considera o ambiente prisional um contexto agressivo, conflituoso, agitado e demasiado barulhento e por Marina Tolotti (2011) que refere a convivência entre as crianças e as restantes reclusas como um motivo de conflitos e discussões.

Outras reclusas referiram que: *Lá fora é melhor para ele, tem liberdade, aqui é muito fechado. Claro que eu ficava melhor se o tivesse aqui comigo, custa-me muito e com ele aqui eu não sentia passar o tempo, mas lá fora está melhor.* (Gabriela, 31 anos) e *Claro que custa estar longe dela, custa muito, só nós é que sabemos e com ela aqui custava muito menos.* (Vânia, 23 anos). Estas declarações vão ao encontro do que Julie Poehlmann (2005a) afirma, quando refere que a interação regular mãe-criança proporciona à reclusa um maior equilíbrio do estado mental e que, quando tal não é possível, esta manifesta sofrimento.

Por último, importa ainda mencionar uma reclusa que manifestou que: (...) *ela lá fora está muito melhor do que aqui dentro a passar por aquilo que eu estou a passar, lá fora tem a minha cunhada que não lhe deixa faltar nada. Ela não tem de passar por isto que eu estou a passar.* (Vânia, 23 anos). Tais relatos são corroborados por Serras e Pires (2004) ao defenderem que a permanência das crianças nas prisões pode impossibilitar um ambiente saudável ao desenvolvimento adequado das mesmas, provocando, assim, nas mães, um sentimento de culpa por privarem os filhos de liberdade ou da presença da mãe (Silva, Luz e Cecchetto, 2011).

Conciliar o bem-estar da criança com o próprio bem-estar: criança no exterior

Quanto à conciliação do bem-estar da criança e da reclusa, houve apenas uma participante que referiu tal aspeto, participante essa que preferiu manter o filho no exterior do estabelecimento prisional em causa. Para essa reclusa, o mais importante era manter o filho

afastado da prisão por dois motivos: primeiro para bem do filho, pois na opinião dela: *Ele não está habituado a isto e isto não é adequado, não quero o meu filho preso, não quero o meu filho neste ambiente. Não o quero aqui porque não quero que o meu filho fique com isto na cabeça (...)* (Patrícia, 37 anos); e, em segundo, para bem dela própria, pois ela acreditava que: *não ficava bem se tivesse o meu filho aqui comigo, eu sou muito mãe galinha e não os habituei a isto, ele aqui preso comigo, não* (Patrícia, 37 anos).

Em primeiro lugar o bem-estar da mãe: crianças em reclusão

Relativamente às reclusas que, à data da recolha dos dados, tinham preferido manter as crianças no interior da prisão e, conseqüentemente, em sua companhia, todas (n=5) revelaram nos seus discursos colocar em primeiro lugar o próprio bem-estar em detrimento do bem-estar das crianças, pois se por um lado relatavam que: *para bem dele preferia que ele estivesse lá fora, há muita confusão aqui dentro e quem é a mãe que quer o filho preso, já bastamos nós* (Deolinda, 35 anos); por outro lado diziam: *preferi trazê-lo para aqui comigo, ajuda-me a passar o tempo, tenho companhia, é melhor, custa menos.* (Deolinda, 35 anos).

Estes relatos, para além de ilustrarem discursos contraditórios, refletem também que, apesar das reclusas acharem que a reclusão infantil acarreta desvantagens para as crianças (*Os meninos aqui sofrem muito. O meu já vai para a porta, porque quer sair, é complicado.* (Catarina, 38 anos); *Claro que o melhor para ela era lá fora, o erro foi eu que fiz. Ela estava melhor lá fora, porque estava em liberdade, não estava fechada como está aqui.* (Marta, 42 anos) e *Aqui não é sítio para ter as crianças de maneira nenhuma, uma prisão nunca é sítio. Isto não é feito para as crianças. Ela está a pagar sem ter culpa nenhuma, o erro foi eu que o fiz.* (Carolina, 30 anos)), mesmo assim estas preferem manter os filhos no interior no EP, considerando que com os filhos *passa mais depressa o tempo, distraio-me com ele e é melhor* (Catarina, 38 anos) e *a minha filha é que me dá força e coragem para aguentar este castigo, faz-me muita companhia* (Marta, 42 anos), beneficiando assim as mães do estado de reclusão dos filhos.

Estes discursos são sustentados por Silva, Luz e Cecchetto (2011) ao referirem que a presença das crianças nas prisões proporciona à mãe um maior sentimento de bem-estar, pois a companhia da criança suaviza o sofrimento desta e ajuda a passar melhor o tempo.

Separação mãe-criança

Os sentimentos experienciados aquando da separação mãe-criança foram obtidos através do relato das participantes com base ou na recordação do momento em que ambas tiveram efetivamente de se separar ou recorrendo à imaginação do que poderiam sentir num momento idêntico, quer as crianças como as reclusas. Com o decorrer da análise averiguou-se que, independentemente da opção da reclusa quanto à permanência da criança na prisão, o momento da separação, real ou fictício, revelou ser um momento em que tanto a mãe como a criança manifestaram mal-estar e sentimentos negativos.

Tendo em conta as respostas obtidas, foi possível verificar que, de forma unânime, (n=10) o momento de separação foi sentido pelas reclusas de forma negativa, tendo estas experienciado sofrimento e tristeza: (...) *se ela fosse embora eu ficava muito triste. Já não estava bem, como me sinto agora.* (Marta, 42 anos); *Ia-me custar muito, ia chorar baba e ranho todos os dias.* (Carolina, 30 anos); *Custou-me muito mesmo, ainda há dias que eu vi os miúdos a ir para a creche e lembrei-me muito. Parece que o vejo ali a correr.* (Gabriela, 31 anos) e *Foi muito doloroso para mim. Muito, muito, muito. Doloroso mesmo. Cheguei a pensar em acabar com a minha vida porque nunca me tinha separado dos meus filhos, nunca.* (Patrícia, 37 anos); ansiedade: *Custou-me muito. Sempre com nervos. Andava aí sempre a discutir, nunca me calava a ninguém. E com o menino aqui comigo, ando mais descontraída.* (Catarina, 38 anos); e angústia por não poderem acompanhar o desenvolvimento dos filhos: (...) *o que me preocupa mais é não acompanhar o primeiro dia de escola, e se ele tem febre eu não estou lá (...)* (Dália, 35 anos).

Estes resultados podem ser corroborados por Silva, Luz e Cecchetto (2011) ao considerarem que a presença das crianças nas prisões proporciona às mães um maior sentimento de bem-estar, suaviza o sofrimento destas, ajuda a passar melhor o tempo e diminui as suas angústias, daí surgirem sentimentos de sofrimento, tristeza, angústia e ansiedade aquando da separação das crianças.

Segundo o discurso das reclusas, o momento em que os filhos/as se separam das mães é também um momento doloroso para as crianças, pois se umas vivenciam sentimentos como sofrimento: (...) *se não tiver ao pé de mim ele sofre muito, sofre muito por não estar ao pé de mim.* (Deolinda, 35 anos) e *Para ele estar sem a mãe é um sofrimento autêntico.* (Patrícia, 37 anos); e saudade: *Acho que o menino não reagia bem, ele sentia a falta.* (Deolinda, 35 anos) e *Ela sentia muito a falta da mãe.* (Amélia, 29 anos); outras há que afirmam que as crianças chegariam mesmo a adoecer: *Se a tirassem de mim a menina ficava doente. O outro menino também quando me separei dele, ficou doente, andava sempre nos médicos, parou de comer,*

esteve muito tempo assim, com saudades minhas. (Marta, 42 anos). Estas declarações refletem os sentimentos vividos pelas crianças aquando da separação da mãe, pois segundo a QUNO (2008), este momento é bastante difícil para as crianças, uma vez que estas se vêm obrigadas a acostumarem-se a um estilo de vida completamente diferente, pautado pela ausência da figura materna, assim como a adaptarem-se ao(s) seu(s) novo(s) cuidador(es). Julie Poehlmann (2005b) refere ainda que a maioria das crianças que se separa da mãe, por motivos de reclusão, manifesta tristeza, sofrimento, confusão, raiva, preocupação e medo, sendo o momento de separação entre mães e filhos, segundo Bowlby (1973), traumático independentemente da idade da criança, e responsável pela perturbação do desenvolvimento infantil e dos laços afetivos mãe-criança.

Condições estruturais, serviços e apoios prisionais

Relativamente às condições estruturais, aos serviços e aos apoios que as reclusas do estabelecimento prisional especial de Santa Cruz do Bispo percecionam como disponíveis para o exercício da maternidade e para o bem-estar das crianças acolhidas surgem diferentes opiniões. Se algumas participantes mencionam que: *eles aqui têm tudo* (Patrícia, 37 anos); outras referem que *são bem tratados mas podiam ter mais ajudas.* (Deolinda, 35 anos) e outras dizem ainda que: *não é suficiente para uma criança* (Amélia, 29 anos).

Analisando as respostas obtidas, foi possível verificar que, no que diz respeito ao espaço físico destinado às crianças acolhidas, três participantes mencionaram que: (...) *a cela é muito pequena, não tem proveito nenhum. Querem brincar e não há espaço* (Marta, 42 anos).

Quanto aos serviços e apoios relacionados com a saúde prestados quer às reclusas quer às crianças, estes foram descritos pelas reclusas (n=6) como muito favoráveis, pois (...) *se for o dia da tomar a vacina, eles têm lá. Se o menino está doente e precisar de tomar remédio, eles dão.* (Deolinda, 35 anos) e (...) *os cuidados de saúde está tudo bem, temos tudo.* (Vânia, 23 anos).

A comida e os bens alimentares disponíveis para o exercício da maternidade e para as crianças acolhidas no EPESCB foram percecionados, por cinco participantes, como favoráveis, visto que três delas afirmaram que: *a comida para as crianças é boa.* (Deolinda, 35 anos) e que *há muita gente que tem mais aqui do que lá fora, lá fora querem comer e não têm.* (Catarina, 38 anos). No entanto, o relato de duas reclusas indicou que, apesar de favoráveis, são escassos pois: (...) *quando a minha filha deixou de ser bebé (1 ano e 4 meses), deixaram de dar papas e leite.* (Marta, 42 anos) e (...) *a comida falta, porque se a mãe não*

tiver dinheiro para comprar, não há. (Vânia, 23 anos). Contudo, duas reclusas consideraram que a alimentação servida no estabelecimento prisional em causa *não é comida para ninguém*, uma vez que *se nem para nós presta, quanto mais para as crianças* (Susana, 24 anos).

No que concerne à educação das crianças acolhidas nesta prisão, a creche foi mencionada como disponível, favorável e *um sítio para onde ela vai sempre e adora* (Carolina, 30 anos), mediante o discurso de duas participantes.

Por último, mas não menos importante, a disponibilidade e a quantidade de brinquedos fornecidos às reclusas a cumprir pena no EPESCB que, segundo a opinião de cinco entrevistadas, é variável. Algumas reclusas (n=3) acham que *têm brinquedos, poucos, mas têm (...)* (Deolinda, 35 anos); por outro lado, os discursos de duas reclusas apontam para a ausência de brinquedos afirmando que: *(...) não há brinquedos nenhuns. Não dão nada. Acho mal, era preciso brinquedos para os miúdos brincarem à vontade.* (Catarina, 38 anos).

Estes resultados vão ao encontro do que é previsto no Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (2011) e do que está escrito no Regulamento Interno do Espaço Creche (n.d.), onde são mencionadas algumas especificidades quanto às condições existentes nas prisões portuguesas que acolhem crianças, como por exemplo a disponibilização pelo EP de papas infantis e leite, assim como toda a assistência médica necessária aos filhos, como é o caso do plano nacional de vacinação infantil, e possibilitação do acesso das crianças acolhidas ao pré-escolar.

Considerações Finais

Através deste estudo foi possível compreender que a decisão de manter a criança no interior ou no exterior da prisão é algo que suscita nas reclusas muitas dúvidas, uma vez que os discursos obtidos se pautavam por contradições e conflitos de ideias e de sentimentos. Estes relatos permitem, assim, concluir que apesar de legalmente transgressoras em determinadas áreas das suas vidas, manifestam discursos da maternidade perfeitamente enquadrados no que é socialmente expectável (Badinter, 1980; Giddens, 1993) e poderiam ser consideradas “boas mães”, quer a sua decisão tenha sido mais centrada no bem-estar próprio ou no da criança. Os sentimentos experienciados aquando da separação mãe-criança caracterizam-se por negativos, dolorosos e de mal-estar, tanto para as mães como para os filhos. As reclusas relataram terem sentido sofrimento, tristeza, ansiedade e angústia no momento de separação efetiva dos filhos ou de imaginação desse cenário. Por outro lado, as participantes também revelaram que, no momento da separação, as crianças tinham

experienciado ou iriam experienciar sofrimento, saudade e podendo chegar mesmo a adoecer. Todos estes discursos vêm reforçar a ideia do forte vínculo que se estabeleceu entre as mães e as crianças (Bowlby, 1973) e que estas mulheres, algumas desempregadas, outras analfabetas e no geral com um número médio de filhos superior a dois, para além de se encontrarem reclusas e desprovidas de recursos económicos e sociais ainda se depararam com condições limitadas para o exercício da maternidade. No entanto, e apesar de todas estas condicionantes, estas mulheres não desistiram de exercer o papel de mãe, e independentemente de terem deixado as crianças no interior ou exterior do estabelecimento prisional, todas continuaram a assegurar a sua função maternal da melhor forma que lhes é possível. Apesar de mulheres transgressoras, todas têm muito presente as suas obrigações enquanto mães e prestadores de cuidados.

Os dados obtidos relativamente às condições estruturais, aos serviços e aos apoios prisionais mencionados pelas reclusas como disponíveis ao exercício da maternidade e ao bem-estar das crianças acolhidas, mostram que, apesar de cumpridas as especificidades previstas no Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (2011) e no Regulamento Interno do Espaço Creche (n.d.), algumas condições e apoios ficam aquém da expectativa das participantes. Quanto aos serviços de saúde e de educação, estes foram mencionados como disponíveis e favoráveis. No que diz respeito ao espaço físico, este é relatado como reduzido e sem *proveito nenhum* (Marta, 42 anos) para as crianças acolhidas. Relativamente à comida e aos brinquedos destinados às crianças reclusas, estes foram alvo de divergência de opiniões, pois se por um lado são mencionados como escassos mas favoráveis, por outro lado são referidos como intragáveis e ausentes, respetivamente.

Com a realização deste estudo também foi possível constatar a escassez de informações científicas no que diz respeito aos sentimentos experienciados tanto pelas mães como pelos filhos aquando da separação destes devido à reclusão, quanto às condições proporcionadas às crianças que se encontram acolhidas nas prisões e relativamente às razões que pesam na decisão de permanência das crianças no interior ou exterior da prisão, considerando o bem-estar das reclusas e respetivos filhos. Esta limitação dificultou bastante o trabalho realizado uma vez que limitou a discussão dos resultados obtidos.

Ainda assim, no decorrer deste estudo emergiram duas preocupações importantes. A primeira está relacionada com alguma insatisfação sentida pelas reclusas no que respeita às condições e aos apoios prisionais disponíveis, sendo que seria pertinente reconsiderar as políticas previstas no Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (2011). Esta reconsideração, na nossa opinião, ganharia bastante caso se apoiasse mais nas políticas

existentes em algumas prisões da Europa, que se concretizam, por exemplo, na existência de celas próprias para "famílias" quando ambos os progenitores estão presos e têm consigo menores reclusos; na possibilidade da reclusa grávida poder usufruir de pena suspensa desde o último mês de gravidez até a criança nascer, o que propiciaria um parto dentro da normalidade e num hospital civil; e na permissão para que as crianças permaneçam na companhia das mães até aos 6 anos, idade de entrada no percurso escolar.

A segunda preocupação assenta no facto do momento de separação ser relatado unanimemente pelas reclusas entrevistadas (n=10) como sendo um momento doloroso e de mal-estar, tanto para elas como para os filhos. Assim, parece-nos importante refletir na promoção de um programa de preparação para a liberdade tanto para as mães como para as crianças acolhidas, no sentido de minimizar os danos de uma mudança súbita de ambiente, assim como promover o ajustamento necessário a uma vida em comunidade. A QUNO (2008) acredita que tal preparação para a liberdade pode contribuir para a diminuição dos efeitos nefastos da reclusão nas crianças.

Para investigações futuras, acreditamos que será de toda a pertinência abordar com mais frequência o tema da maternidade em reclusão, uma vez que são escassos os estudos nesta área, para além de ser importante refletir se as mulheres transgressoras mantêm os papéis de maternidade socialmente adequados, e até que ponto a transgressão em determinadas áreas de vida afeta as conceções de maternidade.

Referências Bibliográficas

- Afonso, O. (2005). *Mães e Crianças em Contexto Prisional: dos trilhos da exclusão e reclusão aos processos de desenvolvimento e educação*. Dissertação de Doutoramento em Ciências da Educação pela Universidade Aberta, Lisboa.
- Badinter, E. (1980). *Um Amor Conquistado: O Mito do Amor Materno*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.
- Black, D. (1992). Children of parents in prison. *Archives of Disease in Childhood*, 67, 967-970.
- Bowlby, J. (1973). *Attachment and Loss – Volume II: Separation – Anxiety and Anger*. New York: Basic Books.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3, 77-101. doi: <http://dx.doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>

- Cunha, M. (1994). *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: Cadernos do Centro de Estudos Judiciários.
- Dallaire, D. (2006). Children with incarcerated mothers: developmental outcomes, special challenges and recommendations. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 28, 15-24.
- Dawson, A., Jackson, D. & Nyamathi, A. (2012). Children of incarcerated parents: insights to addressing a growing public health concern in Australia. *Children and Youth Services Review*, 34, 2433-2441.
- Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de abril de 2011. *Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais*. Diário da República, n.º71, 1ª série.
- Direcção Geral dos Serviços Prisionais. (2012). *Estatísticas prisionais: 2º trimestre de 2012*. Retirado de http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/Documentos/DocumentosSite/Estatisticas_e_Relatorios/2-trimestre-2012.pdf
- Direcção Geral dos Serviços Prisionais. (2013). *Estatísticas quinzenais: População Prisional, por tipo de estabelecimento, segundo a situação penal em 1 e 15 de agosto de 2013*. Retirado de http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/quinzenais/20130816050823SitPen_1-15ago.pdf
- Giddens, A. (1993). *A transformação da Intimidade*. São Paulo: UNESP.
- Hsu, Hua-Fu. (2010). Engendering imprisonment: The state and incarcerated female subjects in Taiwan. *Critical Criminology*, 18, 229-241. doi: 10.1007/s10612-010-9103-y
- Jiménez, J. & Palacios, J. (2003). When home is in jail: child development in spanish penitentiary units. *Infant and Child Development*, 12, 461-474.
- Lei n.º 30/2000 de 29 de novembro de 2000. *Código da Execução de Penas e das Medidas Privativas da Liberdade*. Diário da República, n.º 197, 1ª série.
- Lei n.º 115/2009 de 12 de outubro de 2009. *Descriminalização do consumo de drogas*. Diário da República, n.º 276, 1ª série.
- Lemgruber, J., & Paris, L. (2011). *Mulheres na Prisão*. Retirado de: http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/images/stories/PDF/noticias2011/not_deolho/globo25072011_mulheres_presas_julitaleonardo.pdf
- Mello, D., & Gauer, G. (2011). Vivências da maternidade em uma prisão feminina do Estado do Rio Grande do Sul. *Saúde & Transformação Social*, ISSN 2178-7085, Florianópolis, 1(3), 113-121.

- Ministério da Justiça (2004). Relatório Final da *Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional*.
- Moe, M., & Ferraro, J. (2006). Criminalized Mothers. *Women & Therapy*, 29(3-4), 135-164.
- Nesmith, A. & Ruhland, E. (2008). Children of incarcerated parents: challenges and resiliency, in their own words. *Children and Youth Services Review*, 30, 1119-1130.
- Oliveira, J. (2012). *Crianças na prisão: Maternidade nos estabelecimentos prisionais*. Projecto de Graduação: Universidade Fernando Pessoa, Porto.
- Poehlmann, J. (2005a). Incarcerated mother's contact with children, perceived family relationships, and depressive symptoms. *Journal of Family Psychology*, 19(3), 350-357. doi: <http://dx.doi.org/10.1037/0893-3200.19.3.350>
- Poehlmann, J. (2005b). Representations of attachment relationships in children of incarcerated mothers. *Child Development*, 76(3), 679-696.
- Prisons de Femmes en Europe. (2001). *Rapport d'observation sur les conditions de détention*. Retirado de: <http://prisons.de.femmes.free.fr/>
- Quaker United Nations Office. (2008). *Children imprisoned by circumstance*. Geneva, GE: Robertson, O.
- Regulamento Interno do Espaço Creche. (n.d.). Porto: Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo.
- Rita, R. (2006). *Mães e crianças atrás das grades*. Dissertação de Mestrado da Universidade de Brasília.
- Rita, R. (2009). Criança em ambiente penitenciário: Uma análise da experiência brasileira. *Vox Juris*, 2(1), 203-220.
- Santa Casa da Misericórdia do Porto. (2009). *Projectos especiais: Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo*. Retirado de http://www.scmp.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=953
- Serras, D., & Pires, A. (2004). Maternidade atrás das grades: Comportamento parental em contexto prisional. *Análise Psicológica*, 2 (22), 413-425.
- Silva, E., Luz, A., & Cecchetto, F. (2011). Maternidade atrás das grades. *Enfermagem em Foco*, 2(1), 33-37.
- Simmons, C. (2000). Children of incarcerated parents. *California Research Bureau*, 7 (2).
- Tolotti, M. (2011). *Bebés que vivem na prisão*. XII Salão de Iniciação Científica PUCRS.
- Torres, C. (2011). *A construção da identidade de crianças no sistema prisional*. XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais – Diversidades e (Des)igualdades – Universidade Federal da Bahia.